

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

SANTA MARIA - RS

Centro Democrático Adelmo Simas Genro

Assessoria Técnica

PROJETO DE LEI Nº 7.901/EXECUTIVO

TEXTO DO PROJETO	OBSERVAÇÃO
Art. 9º	Qual(is) o(s) cargo(s) correspondente(s) à Ouvidoria Geral do Município?
Art. 11, I	Cabe salientar que a Secretaria de Município de Assistência Social e Cidadania e a Secretaria de Município de Proteção Ambiental não constavam no art. 6º da Lei Municipal nº 5.189/09.
Art. 11, II	Segundo o texto, o caput do art. 7º passa a vigorar com alterações, porém não constam alterações no caput.
Art. 11, IV	Faltou alterar, em relação à L.M nº 5.189/09, no Capítulo V, a SEÇÃO VIII para Secretaria de Município de Esporte e Lazer.
Art. 11, V	Faltou alterar, em relação à L.M nº 5.189/09, no Capítulo V, a SEÇÃO XII para Secretaria de Município de Infraestrutura, Obras e Serviços.
Art. 11, VI	Faltou alterar, em relação à L.M nº 5.189/09, no Capítulo V, a SEÇÃO XIII para Secretaria de Município de Mobilidade Urbana.
Art. 11, VII	XXV ???
Art. 11, IX	Deverá ser citada a Lei nº 5.189/09 no que se refere ao art. 6º.
Art. 13	No caput do art. 13 dentre os cargos em comissão e funções gratificadas a serem extintos constam os de Assistente de Serviço e de Auxiliar de Subprefeitura. Salienta-se que a Lei Municipal nº 5.309, de 13 de maio de 2010, extinguiu 09 cargos de comissão/função gratificada de Auxiliar de Subprefeitura. No que se refere ao CC/FG de Assistente de Serviço não consta a quantidade, tampouco o órgão de lotação.
Art. 14	Está correto o código de Chefe de Gabinete elencado no quadro?
Art. 18	O texto revoga o caput do art. 12. E o parágrafo único?